



EDITAL Nº01/2024

O Ministério do Mar, através do Fundo Autónomo das Pescas, sito na Avenida Marginal, Cidade do Mindelo – Ilha de São Vicente, torna público o Edital nº001/2024, destinado a apoiar os agentes do setor das pescas residentes em Cabo Verde.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos ligados a pesca, aptos a receberem cofinanciamento do Ministério do Mar através do Fundo Autónomo das Pescas (FAP), nos domínios abaixo especificados:

- Diversificação, valorização e comercialização dos produtos da pesca;
- Projetos alternativos geradores de rendimento;
- Promoção e consolidação de pequenos negócios;
- Organização e formalização interna das Associações;
- Pequenas construções, reparações e apetrechamento de infraestruturas e equipamentos de apoio à pesca;
- Requalificação e limpeza de praias de arraste de botes e infraestruturas de apoio à pesca.

2. PÚBLICO ALVO

- Autarquias Locais;
- Associação de Pescadores, Peixeiras e Armadores;
- Outras Associações da Sociedade Civil;
- Pequenas e Microempresas;
- Promotores Individuais

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Nota pedido de financiamento no âmbito do presente Edital;
- Ficha de Projeto detalhada e com Orçamento anexado;
- Cópia do CNI e NIF do promotor
- Cópia de Certidão Comercial e NIF (empresas);
- Durante o processo de análise da candidatura podem ser solicitados outros documentos ao(s) promotores(s), pertinentes para decisão;



4. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser submetidas, **até o dia 31 de maio**, a contar a partir da data de lançamento do presente Edital, através dos seguintes meios:

Em envelopes fechados, dirigidos ao Ministério do Mar, com a indicação “Processo de candidatura ao Edital nº1/2024” entregues nos seguintes endereços:

- i. Sede do Ministério do Mar, sito na Avenida Marginal (Edifício da Rádio Nacional) - Mindelo, São Vicente;
- ii. Direção Nacional de Pesca e Aquacultura, sito na Cova de Inglesa (Edifício do IMAR, Ex INDP) – Mindelo, São Vicente;
- iii. Delegação da Direção Nacional de Pesca e Aquacultura sito em Achada de Santo António – Ex Prédio do Cartório 1ª Esquerdo;
- iv. Ou ainda através do email apoioapesca@mm.gov.cv;

5. PROCESSO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- Análise dos processos a luz do exigido no Edital, pela Direção Nacional de Pesca e Aquacultura e Fundo Autonomo das Pescas;
- Comunicação ao(s) promotor(s) do resultado da análise, num prazo de 15 dias após a receção da candidatura;
- O Ministério do Mar reserva-se no direito de não aprovar as candidaturas que não tenham reunidas as condições exigidas no âmbito do presente Edital.

6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

- Os projetos podem ser financiados total ou parcialmente, conforme disponibilidade financeira do Fundo Autonomo das Pescas;
- O valor concedido aos projetos aprovados será disponibilizado, em tranches, diretamente aos fornecedores dos bens e serviços do projeto;
- Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária, mediante a apresentação da fatura eletrónica correspondente.
- O Ministério do Mar, reserva-se no direito de não processar o pagamento se não forem reunidas as condições para tal, por parte dos fornecedores;
- O promotor deverá, caso necessário, apresentar a situação da execução do projeto, para desbloqueio das próximas tranches ao fornecedor;



7. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Os projetos selecionados terão a sua execução acompanhada pela Direção Nacional de Pesca e Aquacultura de forma a assegurar o cumprimento dos seus objetivos;
- As candidaturas beneficiárias de financiamento deverão apresentar o Relatório de execução geral do projeto no prazo máximo de 60 dias, contendo as atividades desenvolvidas.

8. EXCLUSÃO

- São excluídos automaticamente todos os projetos que não apresentem os documentos exigidos no processo;
- Igualmente, serão indeferidas as candidaturas que estejam em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;
- Serão igualmente excluídas as candidaturas de promotores que já foram beneficiados pelo FAP para aquisição dos bens e serviços objetos do presente Edital;
- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do projeto.

Cidade do Mindelo, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024